



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: **APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba**

Projeto: **Atendimento às pessoas com necessidades especiais**

Período: **FEVEREIRO DE 2024**

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA** - CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador (a) do CPF/MF nº 017.942.548-03, recebeu e utilizou recurso público no mês de **FEVEREIRO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 87/2022, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

Folha N° 173
Proc N° 1972/24
Fls. 22

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	326-06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.212000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 106.609,85
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 167,64
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 13.782,29
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 540,44
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 3.880,54
Despesas pagas com recursos próprios (Tarifas Bancárias)	R\$ 3,70
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 115.343,12
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 1.872,86

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem em seus originais carimbo de identificação contendo apenas o número do ajuste a que se referem; d) A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado referente aos períodos de dezembro de 2023 e janeiro de 2024; e) Não foram utilizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) A guia de DARF IRRF excedeu em **R\$ 128,53** (cento e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) quanto ao aprovado no plano de trabalho; g) A guia de DARF INSS excedeu em **R\$ 271,65** (duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) quanto ao aprovado no plano de trabalho; h) As guias de DARF PIS excederam em **R\$ 65,45** (sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) quanto ao aprovado no plano de trabalho; i) A guia de recolhimento do FGTS excedeu em **R\$ 171,44** (cento e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) quanto ao aprovado no plano de trabalho; j) No mês de fevereiro de 2023 foi inserido na conta do convênio um valor de R\$ 1.708,92 (mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) de recurso próprio e que por um equívoco esse valor foi considerado como recurso público, entretanto ressaltamos que essa divergência já foi sanada e esses valores já estão demonstrados corretamente e que não causou danos ao erário uma vez que esse montante é referente a contrapartida da entidade; k)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

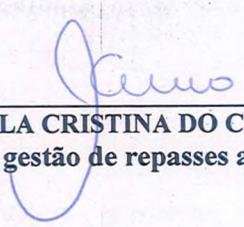
A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 115.343,12 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos), o mesmo foi aplicado parcialmente; l) As tarifas bancárias foram descontadas dos recursos próprios da entidade no valor de R\$ 3,70 (Três reais e setenta centavos); m) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **FEVEREIRO DE 2024**, entregue em 13 de março de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público R\$ 115.343,12 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos) e um recurso próprio no valor de R\$ 1.872,86 (mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado e devolva os valores **R\$ 637,07** (seiscentos e trinta e sete reais e sete centavos) excedidos no período.

Ubatuba, 19 de abril de 2024.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

Folha N	174
Proc N°	1972/24
Sub	1/20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

Folha N° 175
Proc N° 1972/24
1/20 Rub

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento – 01/2024 - Patrícia Elias	50	R\$ 9,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 01/2024 - Vania Ramos Zanini	52	R\$ 15,00	Professor	Sim
Guia de Recolhimento do FGTS – 01/2024	55	R\$ 731,86	Valor da guia R\$ 7.509,23 Valor da rateado R\$ 731,86 – Excedeu em R\$ 171,44	Sim
DARF PIS – 01/2024	61	R\$ 91,49	Valor da guia R\$ 12.884,02 Valor da rateado R\$ 91,49 – Excedeu em R\$ 25,81	Sim
DARF IR – 01/2024	66	R\$ 166,73	Valor da guia R\$ 12.884,02 Valor da rateado R\$ 166,73	Sim
DARF INSS – 01/2024	71	R\$ 918,39	Valor da guia R\$ 12.884,02 Valor da rateado R\$ 918,39 – Excedeu em R\$ 271,65	Sim
Guia de Recolhimento do FGTS – 12/2023	78	R\$ 343,32	Valor da guia R\$ 10.665,49 Valor da rateado R\$ 343,32	Sim
DARF INSS – 12/2023	83	R\$ 630,54	Valor da guia R\$ 17.252,92 Valor da rateado R\$ 630,54	Sim
DARF PIS – 12/2023	88	R\$ 105,32	Valor da guia R\$ 1.176,43 Valor da rateado R\$ 105,32 – Excedeu em R\$ 39,64	Sim
DARF IR – 12/2023	93	R\$ 341,53	Valor da guia R\$ 17.252,92 Valor da rateado R\$ 341,53 – Excedeu em R\$ 128,53	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 01782274 – Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio SA	98	R\$ 527,36	Vale Alimentação	Sim
Tarifas Bancárias – 02/2024		R\$ 3,70	Pago com recurso próprio	